



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 97, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 103, de 10/11/2009,

DECRETA:

Artigo 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** fica composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Tatiana dos Santos Simões

Suplente: Caroline Milioni Gomes Chamorro

II – Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Maria Cláudia Franco Pereira Gomes

Suplente: Regiane Dognani

III – Representantes da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Maria Clara Richter de Oliveira

Suplente: Daniele Cristina Tristão Soares

IV – Representantes da Coordenadoria de Planejamento e Finanças

Titular: Nayara Maria Vieira

Suplente: Suzana Aparecida dos Santos

V – Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular: Thaires Aparecida dos Santos Moreira

Suplente: Maria Eduarda Duarte Batista da Silva

VI – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Natássia Fernanda do Nascimento Camargo

Suplente: Maria Isabel Silva

VII – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Iracema Vaz Mariano Righetto

Suplente: Isabela Steinert

VIII – Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social

Titular: Juliana Cristina Silva

Suplente: Lisandra Cristina Roberto Alves

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1151, de 26/03/24.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não receberão nenhuma gratificação, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o município.

Artigo 3.º O período do mandato corresponde a 17/04/2023 a 16/04/2025.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 151, de 20 de abril de 2023.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 26 de março de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

C6D55FE0EBCF4056996C027B47F06A84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6D55FE0EBCF4056996C027B47F06A84>